



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Gois 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 392/82

Autoriza o Executivo a conceder em aforamento terrenos de patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a :

I - JOEL ROCHA LARANJEIRA - O terreno com 240m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

- Norte - Com terreno pertencente a Maria Joisse Targino c/ 20m.
- Sul - Com Avenida Projetada c/ 20m.
- Leste - Com terreno pertencente a Sinval L. de Araújo c/ 12m.
- Oeste - Com a rua Projetada I, c/ 12m.

II - MARIA JOISSE TARGINO - O terreno com 180m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

- Norte - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/20m.
- Sul - Com terreno pertencente a Joel R. Laranjeira c/ 20m.
- Leste - Com terreno pertencente a Celso M. dos Santos c/ 9m.
- Oeste - Com a rua Projetada I c/ 9m.

III - CLEIDE DANZAS DE MEDEIROS - O terreno com 180m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

- Norte - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/ 20m.
- Sul - Com terreno pertencente a José Barbosa Neto c/ 20m.
- Leste - Com a rua Projetada I c/ 9m.
- Oeste - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/ 9m.

IV - JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA - O terreno com 180m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

- Norte - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/20m.
- Sul - Com a Casa pertencente a Zélia M<sup>a</sup> das Neves c/ 20m.
- Leste - Com a rua Projetada I c/ 9m.
- Oeste - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/9m.

V - TEREZINHA AUGUSTA DOS SANTOS - O terreno com 180m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

- Norte - Com terreno pertencente a Maria Daguia Medeiros Araújo c/ 20m.
- Sul - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/20m.
- Leste - Com a rua Projetada I c/ 9m.
- Oeste - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/ 9m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Gois 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

**VI - FRANCISCO INÁCIO DE MEDEIROS** - O terreno com 180m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Com a rua Dr. Silvio Bezerra de Melo, c/ 20 m.

Sul - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/ 20 m.

Leste - Com a rua Teotônio Guerra, c/ 9 m.

Oeste - Com terreno pertencente a Carlindo Medeiros, c/ 9 m.

**VII- ALDO MEDEIROS** - O terreno com 180m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Com terreno pertencente a Heronides Azevêdo de Góis, c/ 20 m.

Sul - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/ 20 m.

Leste - Com a rua Projetada II, c/ 9 m.

Oeste - Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal c/ 9 m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos, sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal, sem que lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permitir o terreno, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN., em 16 de agosto de 1982.

*José Wilson da Silva*  
José Wilson da Silva  
Secretário Geral-CC.1

*Sinval Azevêdo*  
Sinval Azevêdo  
Prefeito